

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba

E E PROFESSOR RICARDO ANTONIO PECCHIO

<u>Estrada do Pequiá, 30 Vila Nova Silviania – CEP: 06381-090 - Carapicuíba – SP</u> Telefone: 4187-7045 / E-mail: e038556a@educacao.sp.gov.br

Edital

COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA EFAF E EJA

A E.E. Ricardo Antonio Pecchio – Pf. nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP.

I - Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 53/2022.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

Artigo 2º - A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos: I - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; II - ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia; §1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos 1.093. de 16-07-2009. da Lei Complementar no termos §2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação Gestão Pedagógica. Coordenador de como § 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

- V Documentos: A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:
- a) RG e CPF;

- b) Contagem de Tempo Anual 2022 (data base 30/06/2022) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: EE. Ricardo Antonio Pecchio

Endereço: Estrada do Pequiá, 30 Vila Nova Silviania – CEP: 06381-090 - Carapicuíba – SP

Telefone: 4187-7045 / E-mail: e038556a@educacao.sp.gov.

Período: 05/01/2023 a 20/01/2023

Horário: 09h às 17h

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógico cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após análise da proposta e a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Carapicuíba, 05 de janeiro de 2023

Marie Antonia de Assis RG: 17.484.051-2 Diretor de Escola